

LEI Nº 1.477 DE 26 DE JUNHO DE 1.977.


Autoriza o Executivo Municipal a reconhecer como de UTILIDADE PÚBLICA a entidade que menciona e as outras providências.

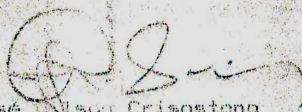
E para no Município de Manga, por seus representantes, aprovar a Lei, em seu nome sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reconhecer como de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE CACHOEIRINHA, A. C. C., no povoado de Cachoeirinha, Distrito de Nhanduinha, neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manga aos 26 dias do mês de junho de 1.977.


Aroldo Lima Bandeira
Prefeito Municipal


José Wilson Crisostomo
Secretário Interino de Administração